



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1034/GR/UFFS/2017

RESULTADO FINAL DOS AUXÍLIOS SOCIOECONÔMICOS DE NOVEMBRO DE 2017 DO CAMPUS CHAPECÓ

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Edital Nº 023/GR/UFFS/2017, torna público o Resultado Final referente à concessão, atualização e desligamento de Auxílios Socioeconômicos do mês de novembro de 2017, *Campus* Chapecó.

1 Relação de Alunos:

| Matrícula | Nome | Alimentação | | Moradia | Transporte | | Estudantil |
|------------|---------------------------------------|-------------|---|---------|------------|-------|------------|
| | | 1 | 2 | | 1 | 2 | |
| 1521721039 | Carlos Eduardo Cardoso | 105,00 | - | - | - | 85,00 | 135,00 |
| 1511301046 | Claudineia Vieira Raimundi | 105,00 | - | - | - | 85,00 | 135,00 |
| 1511600058 | Edineia Leliani Priscila Fank Andrade | 50,00 | - | 75,00 | 20,00 | - | 55,00 |
| 1511731030 | Josiane Regina Plucinski | 15,00 | - | 50,00 | 5,00 | - | 20,00 |
| 1721601051 | Stephane Caroline Camargo Waechter | 105,00 | - | 200,00 | 45,00 | - | 135,00 |
| 1521100001 | Thalia Zanesco | 50,00 | - | 75,00 | - | - | 55,00 |
| 1721101040 | Vanessa Nardi | 50,00 | - | 75,00 | 20,00 | - | 55,00 |
| 1221101037 | Wagner Frana | 15,00 | - | - | - | 15,00 | 20,00 |
| 1621601026 | Wesley de Paula Felisbino | DE6 | - | DE6 | DE6 | - | DE6 |

* Estudante com Plano de Acompanhamento aprovado e em desenvolvimento.

2 Relação de motivos de Indeferimento:

- I - IN1:** Não atende aos critérios relativos ao público-alvo (inciso I do item 5.2).
- II - IN2:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- III - IN3:** Possui sanção disciplinar (inciso III do item 5.2).
- IV - IN4:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- V - IN5:** Possui pendência com a PROAE, SAE, PROGRAD ou PROGESP (inciso V do item 5.2).
- VI - IN6:** Não está matriculado em número de créditos exigidos (inciso VI do item 5.2).
- VII - IN7:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- VIII - IN8:** Frequência inferior a 75% no conjunto de matérias cursadas (inciso VIII do item 5.2).
- IX - IN9:** Inscrição anterior ao início do semestre letivo (item 9.7).
- X - IN10:** Não atende ao critério referente à entrega de documentos para inscrição (item 4.1).
- XI - IN11:** Já é beneficiário de auxílio socioeconômico.
- XII - IN12:** IVS superior (inciso III do item 3.5)

3 Relação de motivos de Desligamento:

- I - DE1:** Não manter matrícula na quantidade de créditos exigidos (item 8.1.1).
- II - DE2:** Não manter frequência mínima semestral em 75% (inciso I do item 8.1.2).
- III - DE3:** Não ter aprovação no número de créditos exigidos pelo curso (inciso II do item 8.1.2).
- IV - DE4:** Deixar de cumprir o plano de acompanhamento (item 8.1.3).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- V - DE5:** Deixar de manter cadastro socioeconômico atualizado (item 8.1.4).
- VI - DE6:** Solicitação do estudante (item 8.1.5).
- VII - DE7:** Trancamento de matrícula, desistência, transferência, entre outros (item 8.1.6).
- VIII - DE8:** Superar a situação de vulnerabilidade socioeconômica (item 8.1.7).
- IX - DE9:** Irregularidades, inveracidades, omissão de informações, entre outros (item 8.1.8).
- X - DE10:** Não ressarcir valores recebidos indevidamente (item 8.1.9).
- XI - DE11:** Concluir curso de graduação reconhecido pelo MEC (item 8.1.10).
- XII - DE12:** Possuir pendência nos dados bancários (item 8.1.11).
- XIII - DE13:** Não entregar documentação relativa à inscrição realizada por *e-mail* (item 8.1.12).
- XIV - DE14:** Restrição quanto à modalidade de auxílio solicitado (inciso II do item 5.2).
- XV - DE15:** Não teve aprovação no número de créditos mínimos exigidos (inciso VII do item 5.2).
- XVI - DE16:** Possui outra graduação (inciso IV do item 5.2).
- XVII - DE17:** Estudante atendido pelo PBP (item 3.7.1)

4 Ficam revogadas as disposições em contrário.

5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de novembro de 2017.

JAIME GIOLO
Reitor